



# Inter-American Foundation

*An Independent Agency of the U.S. Government*

3 de junho de 2010

Jonas Gomes da Silva, Presidente  
Inglys Silva de Souza, Secretário Executivo  
Instituto Tecnológico Alternativo de Petrópolis do Amazonas Vicente Ferreira da Silva  
115 Rua Coronel Ferreira de Araújo  
Bairro de Petrópolis, Manaus  
69063-000 - Amazonas  
Brasil

Assunto: Convênio de Doação N° BR-859

Prezado Sr. Gomes da Silva e Sr. Silva de Souza:

É para mim uma satisfação informar-lhes que a Fundação Interamericana (doravante mencionada como a “IAF”) aprovou uma doação para a Instituto Tecnológico Alternativo de Petrópolis do Amazonas Vicente Ferreira da Silva (doravante mencionado como “ALTPET” ou “Donatário”), a fim de realizar as atividades descritas na proposta do Donatário à IAF de 21 de abril de 2008, segundo modificada de acordo com as discussões entre a IAF e o pessoal do Donatário e conforme especificado no Anexo A. Esta carta (doravante mencionada como a “Carta”) e seus anexos constituem o Convênio de Doação (doravante mencionado como o “Convênio”) entre o Donatário e a IAF.

O Convênio concede US\$294.920 (doravante mencionado como a “Doação”) para realizar o programa descrito no Anexo A por um período de aproximadamente dois anos (doravante mencionado como o “Período da Doação”).

A Doação será desembolsada da seguinte forma: o primeiro desembolso será feito depois que a IAF receber a cópia do Convênio assinada pelo Donatário e um formulário de Pedido de Desembolso (Anexo D), devidamente preenchido, especificando o montante que custeará os primeiros oito meses de atividades do projeto. Os desembolsos subsequentes serão feitos cada seis meses, contanto que o Donatário tenha apresentado os Relatórios Financeiros (Anexo E), de Atividades Programáticas e de Resultados (Anexo F), segundo especificado no cronograma que a IAF anexará ao Convênio depois que o Donatário tiver aceitado e assinado o Convênio.

Favor examinar atenciosamente o Convênio e consultar o pessoal da IAF a respeito de qualquer dúvida que possam ter. Se concordar com os termos do Convênio, favor remeter à IAF uma via assinada em inglês e português. Ao receber as vias originais assinadas, a IAF iniciará o desembolso dos fundos da Doação, se solicitados, e enviará ao

Donatário uma cópia devidamente assinada do Convênio em cada idioma e o cronograma de apresentação de relatórios à IAF.

Atenciosamente,

*Larry L. Palmer*

Emb. Larry L. Palmer  
Presidente

Anexos  
RECEBIDO E ACEITO:

*Jonas Gomes da Silva*  
Jonas Gomes da Silva  
Presidente

*09 de junho de 2010.*  
Data

*Inglis Silva de Souza*  
Inglis Silva de Souza  
Secretário Executivo

*09/06/2010*  
Data

Instituto Tecnológico Alternativo de Petrópolis do Amazonas Vicente Ferreira da Silva  
Phone: 55-92-8112-3304  
Email: [altpet@pop.com.br](mailto:altpet@pop.com.br)

(A ser preenchido pela IAF após assinatura de ambas as partes.)

O Período da Doação começa em 14 de junho de 2010 e termina em 14 de junho de 2012.

O Donatário apresentará relatórios à IAF de acordo com o seguinte cronograma:

- (1) 1 de janeiro de 2011 ; (2) 1 de julho de 2011 ;
- (3) 1 de janeiro de 2012 ; (4) 1 de agosto de 2012 .



A Fundação Interamericana pelo presente aloca US\$294.920 para a Doação Nº BR-859 em 14/06/2010.

*Larry L. Palmer*  
Emb. Larry L. Palmer  
Presidente

## **Descrição do Projeto**

O Instituto Tecnológico Alternativo de Petrópolis do Amazonas Vicente Ferreira da Silva (Alternativo de Petrópolis) ampliará seu programa oferecendo aulas preparatórias para o vestibular universitário e míni-vestibular para escolas técnicas para adolescentes, jovens, e adultos de baixa renda que vivem em Petrópolis e adjacências. Fará uma análise de mercado para determinar o perfil dos novos cursos profissionalizantes para atender à demanda crescente do Parque Industrial de Manaus. Por meio deste Convênio de Doação, a organização trabalhará para se tornar um instituto técnico de treinamento capaz de preparar adolescentes, jovens, e adultos para as escolas técnicas, universidades, e o mercado local de trabalho. O projeto beneficiará diretamente 1.200 adolescentes, jovens, e adultos por meio do programa de treinamento e 34.000 outros residentes de Petrópolis e adjacências por meio de um jornal comunitário, um laboratório de aprendizagem digital (LAPRENDE) e uma biblioteca comunitária.

O Alternativo de Petrópolis formará uma equipe do projeto com um coordenador em tempo parcial, um gerente de recursos humanos, um coordenador pedagógico, um contador, um assistente administrativo e uma bibliotecário para implementar as atividades da doação. Além disso, o Alternativo de Petrópolis contratará consultores em tempo parcial, conforme necessário, para a prestação de serviços de contabilidade, tecnologia da informação, desenho gráfico, web design e pesquisas. Uma vez concluída a análise de mercado, o Alternativo de Petrópolis contratará instrutores em tempo parcial para ministrar os cursos. O quadro de pessoal e as matérias dos cursos poderão sofrer alterações durante o Período da Doação.

No início do projeto, o Alternativo de Petrópolis contratará um pesquisador-chefe e um pesquisador de apoio de tempo parcial por um período de aproximadamente seis meses. Esses pesquisadores farão uma análise de mercado destinada a determinar os cursos de treinamento profissionalizante a serem oferecidos e estabelecerão contato com o setor privado para aumentar as possibilidades de emprego dos alunos do Instituto. Os pesquisadores entrevistarão representantes do setor privado local e de órgãos públicos que trabalham no parque industrial, a fim de avaliar as aptidões desejadas dos novos empregados e as futuras necessidades de contratação. Eles produzirão um relatório final que incluirá recomendações a respeito dos cursos de treinamento profissionalizante mais desejáveis a serem proporcionados pelo Alternativo de Petrópolis, os quais permitirão a determinação do tamanho das classes e a frequência das aulas e lançamento de um programa de colocação profissional. Com base em uma análise preliminar já realizada, o Alternativo de Petrópolis deverá oferecer os seguintes cursos: empreendedorismo e economia solidária, inglês e japonês, desenho gráfico e web design, bem como curso de elaboração de projetos sociais e curso de gestão da captação de recursos para projetos sociais, cuja demanda está em alta.

O Alternativo de Petrópolis continuará a oferecer cursos preparatórios de vestibular e míni-vestibular, porém com frequência maior. Oferecerá pelo menos seis cursos preparatórios (duas turmas para o vestibular e quatro turmas para o míni-vestibular) por ano com cerca de 40

estudantes em cada turma. As aulas serão dadas cerca de cinco dias por semana com a duração aproximada de duas a três horas e meia por dia, podendo mudar de acordo com as necessidades locais. Os cursos de treinamento técnico serão oferecidos duas vezes por ano com aproximadamente 20 a 40 estudantes por classe. Os pesquisadores recomendarão o tamanho e a frequência das turmas com base em suas conclusões da análise de mercado. Para serem selecionados, os candidatos a vaga dos cursos vestibular e míni-vestibular deverão apresentar informação sobre seu nível socioeconômico e situação de trabalho, fazer uma exposição de motivos que mostre seu compromisso em concluir o curso e prova de sua capacidade de pagar uma contribuição para participar do curso. Os candidatos aos cursos profissionalizantes também serão avaliados com base em seu nível de instrução e, em certos casos, participação em cursos anteriores do Alternativo de Petrópolis. Após uma avaliação baseada na documentação apresentada, uma comissão dirigida pelo gerente de recursos humanos entrevistará o candidato a fim de avaliar seu interesse e maturidade, bem como confirmar a informação apresentada. Esta comissão será constituída pelo gerente de recursos humanos, coordenador do projeto, representantes de organizações comunitárias parceiras do Alternativo de Petrópolis e peritos técnicos, conforme apropriado. Se houver mais candidatos do que espaço disponível, será dada prioridade a candidatos de baixa renda e a residentes de Petrópolis. De cada turma, espera-se dedicar 20% das vagas para pessoas que não tenham condições de pagar o curso desejado, sendo que o mesmo deverá, em contrapartida, ser voluntário da Instituto, dedicando algumas horas semanais na execução de atividades a serem definidas pela comissão.

Os recursos da IAF custearão a compra de equipamentos de escritório e espaço de treinamento, computadores para o novo centro de tecnologia, equipamento audiovisual para instrução em sala de aula e eventos educacionais de divulgação, unidades de ar condicionado, equipamento de segurança, e a adequação física do Instituto. O centro de tecnologia será usado para desenho gráfico e webdesign e instruções em tecnologia da informação, pelos estudantes do Alternativo de Petrópolis e pela comunidade em geral para preparar formulários para programas de ensino superior ou para o mercado de trabalho.

A fim de cumprir os objetivos de treinamento do projeto e atender às demandas da comunidade, o Alternativo de Petrópolis alugou espaço em maio de 2010 para acomodar um maior número de aulas e uma maior variedade de matérias. O contrato do aluguel será apresentado à IAF para revisão previamente ao primeiro desembolso de fundos da IAF. O Alternativo de Petrópolis, por meio do apoio de contrapartida da associação e da comunidade, reformará o espaço conforme necessário, a fim de atender às necessidades da organização. Enquanto o espaço do novo escritório e de treinamento estiver sob reforma, a Associação do Bairro de Petrópolis (SOMAP) continuará neste ínterim a doar ao Alternativo de Petrópolis o espaço de trabalho para oferecer cursos. Durante o projeto, o Alternativo de Petrópolis reunirá os recursos comunitários e externos necessários para a compra da propriedade destinada à construção do escritório e espaço de treinamento.

O Alternativo de Petrópolis divulgará estas atividades a toda a comunidade no intuito de promover o aprendizado e a importância do ensino superior, de seminários e workshops abertos ao público sobre diversos tópicos educacionais de interesse popular, bem como cerimônias de abertura e encerramento de cursos. Como complemento das atividades de treinamento, o Alternativo de Petrópolis apoiará a expansão da biblioteca comunitária, a fim de incluir o material adaptado a cursos profissionalizantes e para ensinar aos estudantes como se candidatar a uma universidade ou apresentar um pedido de emprego. Continuará também a produzir e distribuir aos residentes da comunidade seu jornal comunitário com temas sobre tais como empreendedorismo, educação, meio ambiente, comércio solidário, orientação para obter empregos e políticas educacionais.

## TERMOS E CONDIÇÕES DO CONVÊNIO

O Donatário e a Fundação celebram um convênio baseado nos termos e nas condições abaixo estipulados. Todos os termos usados mas não definidos neste documento terão o sentido a eles atribuído na Carta.

I. Montante e uso dos fundos da Doação

O Donatário utilizará os fundos da doação unicamente para as atividades da doação especificadas no Anexo A e em conformidade com o Orçamento (Anexo C). O Donatário não juntará os fundos da doação a nenhum outro fundo.

II. Período da Doação

Durante o Período da Doação o Donatário realizará as atividades indicadas na parte final da Carta.

III. Conta bancária

O Donatário abrirá uma conta bancária separada em seu nome para o depósito de todos os fundos da doação. A conta bancária será usada unicamente para custear as despesas indicadas na coluna do Orçamento (Anexo C), financiado pela Fundação. Se o Donatário não tiver situação jurídica, a conta bancária será mantida em conjunto de pelo menos duas autoridades do Donatário.

IV. Desembolsos

Os desembolsos serão feitos na moeda determinada de comum acordo entre a IAF e o Donatário. Desembolsos em moeda que não seja o dólar dos Estados Unidos serão feitos à taxa oficial de câmbio no momento de desembolso. Se for necessário mais de um desembolso, o pedido final de desembolso deverá ser recebido pela IAF o mais tardar seis meses antes da data de vencimento do Convênio.

V. Transporte aéreo internacional

Se tiverem sido alocados fundos da Doação para transporte aéreo internacional durante o Período da Doação, o Donatário utilizará os serviços de linhas aéreas comerciais estadunidenses para viagens internacionais na medida em que o serviço de tais empresas estiver disponível. O serviço de companhia aérea estadunidense será considerado disponível mesmo se: a) um tipo de serviço comparável ou diferente puder ser prestado

a um custo inferior por uma empresa aérea não-estadunidense; ou b) o serviço de uma linha de transporte aéreo não-estadunidense for preferido ou mais conveniente para o Donatário. O Donatário poderá utilizar uma companhia aérea não estadunidense mediante autorização prévia por escrito concedida pela IAF caso se aplique uma das exceções normativas à regra geral: (i) a utilização de uma companhia aérea não-estadunidense é uma questão de necessidade, incluindo situações em que não haja disponibilidade de conseguir visto de trânsito para mudança de avião nos EUA; (ii) o transporte em uma companhia aérea não-estadunidense levaria três horas ou menos e a utilização de uma companhia aérea estadunidense no mínimo duplicaria o tempo de viagem; (iii) há disponibilidade de vôo sem escalas ou direto em uma companhia aérea estadunidense, porém o tempo de viagem seria prolongado por vinte e quatro (24) horas ou mais; (iv) nenhuma companhia aérea estadunidense oferece serviço em um determinado trecho da rota, em cujo caso se pode utilizar o serviço de uma companhia aérea não-estadunidense, mas unicamente para a viagem de ida ou de volta ao ponto mais próximo de uma rota geralmente utilizada para conexão com o serviço de uma companhia aérea estadunidense; (v) há serviço oferecido por uma companhia aérea estadunidense entre dois lugares de destino fora dos Estados Unidos, mas seriam necessárias duas ou mais mudanças de avião, o tempo de viagem seria prolongado por seis horas ou mais ou seria necessária uma espera de quatro horas ou mais em um ponto de conexão.

VI. Registros financeiros relacionados com a doação

O Donatário estabelecerá um sistema para identificar e rastrear todos os fundos e gastos da doação, inclusive todos os depósitos e saques dos fundos da doação de sua conta bancária; juros acumulados por esses fundos; todas as receitas e despesas dos fundos da doação; e todos os fundos de contrapartida e de terceiros contribuídos para o projeto. O Donatário colocará à disposição da IAF e de seus auditores e consultores todos os registros e livros contábeis relacionados com a doação (inclusive registros relacionados com fundos de contrapartida e de terceiros).

VII. Juros acumulados dos fundos da doação; receitas dos programas

Os juros acumulados dos fundos da doação e a receita do programa serão considerados fundos adicionais da doação e poderão ser usados unicamente para as atividades do projeto especificadas no Anexo A e em conformidade com o Orçamento (Anexo C). Todos os juros acumulados e o uso de tais fundos devem ser indicados no Relatório Financeiro (Anexo E).

Receita do programa: A receita gerada diretamente por uma atividade financiada por uma doação ou proveniente do Convênio poderá ser retida pelo Donatário unicamente para os fins relacionados com o projeto especificados no Anexo A e em conformidade com o Orçamento (Anexo C). Esta disposição aplica-se a qualquer doação de fundos da

doação. (A receita gerada pela venda de imóvel ou propriedade pessoal, proveniente de fundos da doação, será gerenciada nos termos de um acordo escrito entre o Donatário e a IAF.)

VIII. Devolução de fundos da doação não-utilizados ao expirar o Convênio

O Donatário devolverá à IAF todos os fundos da doação que não tiverem sido utilizados ou comprometidos para uso nas atividades da doação durante o período de duração da mesma. Os fundos da doação não-utilizados serão determinados em uma auditoria final. O Donatário devolverá esses fundos no prazo de quinze (15) dias contados a partir da data de recebimento do relatório da auditoria final ou segundo termos mutuamente acordados.

IX. Relatórios Financeiros e de Atividades programáticas e Resultados

Durante o período de vigência do Convênio, o Donatário proporcionará à IAF, cada seis meses, Relatórios Financeiros (Anexo E), de Atividades Programáticas e de Resultados (Anexo F). O cronograma de apresentação dos relatórios à IAF está especificado no Convênio. Os relatórios finais devem ser apresentados no prazo de trinta (30) dias contados a partir da data de rescisão ou expiração do Convênio.

X. Auditorias

As auditorias dos fundos da doação serão feitas por uma firma de auditoria escolhida e paga pela IAF. O nome da firma de auditoria e as datas aproximadas da auditoria serão comunicados ao Donatário após o desembolso inicial dos fundos da doação. O Donatário concorda em colocar à disposição da firma de auditoria todos os registros relacionados com a doação (inclusive os que comprovam o recebimento de contribuições de contrapartida e de terceiros) e a cooperar plenamente com os pedidos de informação da firma de auditoria.

XI. Visitas de campo e avaliações

O pessoal da IAF e os consultores visitarão o Donatário para discutir as atividades da doação (incluindo, embora não de forma exclusiva, os resultados do projeto). O Donatário concorda em pôr à disposição do pessoal da IAF e dos consultores todos os registros e documentos relacionados com a doação que lhe forem solicitados.

A intenção da IAF não é apenas prestar assistência a beneficiários imediatos dos projetos por ela financiados, mas também aprender de seus Donatários e com eles. Portanto, a IAF colabora com o Donatário e outros na documentação e avaliação do projeto do Donatário. Após consultá-lo com o Donatário, a IAF poderá então decidir compartilhar essa informação com outros interessados no desenvolvimento.



XII. Modificações do Convênio

Este Convênio poderá ser modificado por entendimento mútuo, por escrito, assinado pelo Donatário e pela IAF. A IAF reserva-se o direito de modificar unilateralmente os termos e as condições do Convênio.

XIII. Reprogramação dos fundos da doação

O Donatário retém o direito de transferir fundos de uma rubrica do Orçamento (Anexo C) para outra até 15% da rubrica a ser reduzida. Entretanto, a rubrica a que se faz essa transferência não poderá ser aumentada em mais de 25%. Não obstante esses direitos de reprogramação limitada, o Donatário não poderá utilizar os fundos reprogramados para custear despesas de salários nem poderá transferir recursos de uma subdoação ou fundo de empréstimo sem aprovação prévia da IAF.

XIV. Rescisão ou suspensão do Convênio

O Donatário ou a IAF podem rescindir este Convênio mediante notificação, por escrito, à outra parte. A IAF reserva-se o direito de suspender desembolsos para as atividades indicadas neste Convênio mediante notificação, por escrito, ao Donatário.

Imediatamente após a rescisão do Convênio ou suspensão de atividades, o Donatário concorda em cessar o uso de todos os fundos da doação, exceto para cumprir compromissos assumidos anteriormente com fundos da doação. Além disso, o Donatário concorda em que todos os fundos da doação não-gastos e os juros acumulados sejam devolvidos à IAF no prazo de quinze (15) dias contados a partir da data de rescisão do Convênio ou em data mutuamente acordada por escrito.

A IAF determinará a realização de uma auditoria final no prazo de trinta (30) dias contados a partir da data de rescisão ou em data mutuamente acordada por escrito.

XV. Atividades de *lobby* ou políticas

O Donatário não poderá utilizar os fundos da Doação: 1. em qualquer tentativa de influenciar qualquer legislação por meio de comunicação com autoridade pública, funcionário ou membro de um órgão legislativo ou mediante qualquer tentativa de influenciar a opinião do público em geral; ou 2. influenciar o resultado de qualquer eleição pública específica ou realizar, direta ou indiretamente, qualquer campanha de registro de eleitores. O Donatário poderá prestar assessoramento ou assistência técnica a um órgão público ou a uma comissão ou outra subdivisão do mesmo para fins de

disponibilizar os resultados de análises, estudos ou pesquisas não-partidários em resposta a uma solicitação, por escrito, do recebedor e mediante aprovação prévia a IAF.

XVI. Cumprimento da Lei de 1988 sobre a Proibição de Drogas no Local de Trabalho

O Donatário concorda em cumprir os requisitos da Lei de 1988 sobre a Proibição de Drogas no Local de Trabalho na medida em que for coerente com as leis e regulamentações do país do Donatário. Os requisitos dessa lei constam do Apêndice G.

XVII. Compra de bebidas alcoólicas

O Donatário não poderá utilizar os fundos da doação para comprar bebidas alcoólicas.

XVIII. Utilização do emblema da IAF

O Donatário poderá, sem aprovação prévia da IAF, utilizar o logotipo do IAF em materiais diretamente relacionados com as atividades do projeto para distribuição a beneficiários imediatos do projeto. Antes de incluir o logotipo da IAF em produtos escritos ou em vídeos para distribuição a um público mais amplo, o Donatário deverá obter permissão por escrito da IAF. O pedido de permissão apresentado pelo Donatário para usar o logotipo deverá incluir o produto projetado a fim de ser revisto pela IAF.

XIX. Idioma do Convênio

Este Convênio foi redigido em inglês e, como cortesia, no idioma oficial do país do Donatário. Para fins de interpretação, prevalecerá a versão em inglês do Convênio.

XX. Mudanças na organização do Donatário

O Donatário concorda em informar prontamente à IAF qualquer mudança de funcionários, nome, personalidade jurídica, endereço postal ou número de telefone

XXI. Leis dos Estados Unidos que regerão o Convênio

Este Convênio será regido pelas leis do Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América

**ORÇAMENTO**

(Em equivalente a US\$ - 2 anos)

<u>Rubrica Orçamentária</u>	<u>IAF</u>	<u>ALTPET</u> <sup>1</sup>	<u>OUTRA</u> <sup>1</sup>	<u>TOTAL</u>
<b>1. Administração</b>				
a. Aluguel do escritório e espaço de treinamento	36.500	<sup>2</sup>	13.000 <sup>3</sup>	49.500
b. Telefone e serviço de internet	5.500	0	0	5.500
c. Serviços de utilidade pública	<sup>4</sup> 10.000	800	5.000	15.800
d. Taxas bancárias	0	275	0	275
e. Móvel de escritório e espaço de treinamento	<sup>5</sup> 10.000	7.500	4.000	21.500
f. Serviço de segurança	2.800	0	0	2.800
<b>Subtotal</b>	<b>64.800</b>	<b>8.575</b>	<b>22.000</b>	<b>95.375</b>
<b>2. Construção</b>				
a. Materiais de reforma para o escritório e espaço de treinamento	15.000	0	0	15.000
b. Mão de obra	0	0	6000	6000
<b>Subtotal</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>21.000</b>
<b>3. Divulgação</b>				
a. Impressões e aluguel de equipamento	6.520 <sup>6</sup>	0	11.000 <sup>7</sup>	17.520
b. Bicycles (2)	0	0	350 <sup>8</sup>	350
<b>Subtotal</b>	<b>6.520</b>	<b>0</b>	<b>11.350</b>	<b>17.870</b>
<b>4. Equipamento</b>				
a. Equipamento de escritório	<sup>9</sup> 15.280	3.000	15.500 <sup>10</sup>	33.780
b. Equipamento para o centro de tecnologia	<sup>11</sup> 20.000	0	7.000 <sup>12</sup>	27.000
c. Câmeras	<sup>13</sup> 2.200	0	0	2.200
d. Equipamento audiovisual	<sup>14</sup> 650	1.800	1.000	3.450
e. Unidades de ar condicionado, ventiladores e bebedouros	<sup>15</sup> 8.000	1.400	6.500	15.900

f. Seguro para equipamentos e o escritório		4.600	0	0	4.600
<b>Subtotal</b>		<b>50.730</b>	<b>6.200</b>	<b>30.000</b>	<b>86.930</b>
<b>5. Honorários</b>					
a. Pesquisadores para a análise de mercado	16	7.600	0	0	7.600
b. Web design	17	8.200	0	0	8.200
c. Desenho gráfico de materiais de divulgação	18	6.600	0	0	6.600
d. Apoio técnico e administrativo	19	9.900	0	9.900	19.800
e. Serviços de contabilidade (SERVILUCRO)	20	6.915	0	0	6.915
<b>Subtotal</b>		<b>39.215</b>	<b>0</b>	<b>9.900</b>	<b>49.115</b>
<b>6. Materiais/Suprimentos</b>					
a. Materiais de limpeza e de escritório	21	5.000	0	2.000	7.000
b. Materiais educativos de referência		3.000	100.000	1.440	104.440
<b>Subtotal</b>		<b>8.000</b>	<b>100.000</b>	<b>3.440</b>	<b>111.440</b>
<b>7. Salários</b>					
a. Coordenador de projeto		0	23.500	0	23.500
b. Gerente de recursos humanos		21.000	0	0	21.000
c. Especialista financeiro	23	10.000	0	6.215 <sup>24</sup>	16.215
d. Bibliotecário		7.885	0	6.215 <sup>24</sup>	14.100
e. Assistente administrativo		7.885	0	6.215	14.100
f. Coordenador pedagógico		7.885	0	6.215	14.100
<b>Subtotal</b>		<b>54.655</b>	<b>23.500</b>	<b>24.860</b>	<b>103.015</b>
<b>8. Treinamento</b>					
a. Instrutores		36.500 <sup>25</sup>	20.000 <sup>26</sup>	40.000	96.500
b. Materiais de treinamento		8.500	0	0	8.500
c. Curso de formação de professores		0	2.000 <sup>27</sup>	1.440	3.440
<b>Subtotal</b>		<b>45.000</b>	<b>22.000</b>	<b>41.440</b>	<b>108.440</b>
<b>9. Viagens</b>					

a. Viagem relacionada com a IAF	4.000	0	0	4.000
b. Remuneração para transporte local para instrutores e pesquisadores	7.000	0	575	7.575
c. Gasolina	0	0	500 <sup>28</sup>	500
<b>Subtotal</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>1.075</b>	<b>12.075</b>
<b>Total</b>	<b>294.920</b>	<b>160.275</b>	<b>150.065</b>	<b>605.260</b>

1. No momento da avaliação da proposta, cerca de US\$20.000 em contribuições em dinheiro do Alternativo de Petropolis e US\$14.800 de outras fontes.
2. Contribuições em dinheiro de empresas do bairro e residentes individuais.
3. Espaço doado pela Associação do Bairro de Petrópolis e por residentes individuais a ser usado para treinamento e trabalho até o donatário passar para o espaço alugado.
4. Inclui água, gás e eletricidade.
5. Pode incluir escrivaninhas, cadeiras e mesas.
6. Boletim bimensal, panfletos, avisos e outros materiais de divulgação. Inclui aluguel de um sistema de som e despesas associadas à abertura e eventos de formatura, bem como um evento educacional comunitário.
7. Doação da Bolsa de Investimentos Sociais e Ambientais da BOVESPA, a Fundação do Banco do Brasil, e microempresas locais.
8. Para distribuição de boletins e outros materiais de divulgação.
9. Inclui computadores, impressoras, projetores e outro equipamento requerido para a realização das funções diárias do donatário.
10. Equipamento fornecido pela Casa Brasil e por Cafés Internet ITEC.
11. Para incluir cerca de vinte computadores, um servidor, reguladores de voltagem e outro equipamento de computação necessário para operar um centro de tecnologia.
12. Computadores doados pela Bolsa de Investimentos Sociais e Ambientais da BOVESPA e a Fundação Banco do Brasil.
13. Pode incluir câmeras digitais, de vídeo e/ou de segurança.
14. Pode incluir um projetor, equipamento de som e televisão entre outros aparelhos audiovisuais.
15. Recursos da IAF para comprar seis unidades de ar condicionado, tres ventiladores, e dois refrigeradores de agua. Recursos de contrapartida da Casa Brasil em forma de unidades de ar condicionado doadas pela Casa Brasil.
16. Um pesquisador-chefe que trabalhará cerca de quatro a seis horas por dia durante aproximadamente seis meses, perfazendo um total estimado em US\$1.200; e um pesquisador de apoio que receberão cerca de US\$ 400 cada mês um durante aproximadamente seis meses, trabalhando de quatro a seis horas por dia. Inclui todos os benefícios requeridos pela lei brasileira.
17. Aproximadamente US\$14 por hora durante 650 horas.
18. Aproximadamente US\$15 por hora durante 440 horas.
19. Aproximadamente US\$15 por hora durante 660 horas. Pode incluir apoio tecnologico, manutenção, gestão, e planejamento.

20. Aproximadamente US\$ 270 por mês, trabalhando em meio expediente durante os dois anos da doação.
21. Inclui papel para os materiais de treinamento e outros insumos do escritório.
22. O gerente de recursos humanos e cargo de tempo integral. Todos os outros cargos são de tempo parcial. Todos os salários incluem todos os benefícios requeridos pela lei brasileira.
23. Aproximadamente US\$600 por mês, trabalhando em tempo parcial.
24. Contribuições em dinheiro de empresas do bairro e residentes individuais.
25. Aproximadamente 26 instrutores de matérias como (mas não exclusivamente) administração de negócios, tecnologia da informação e comunicação, inglês ou japonês e desenho gráfico e de websites. Inclui todos os benefícios requeridos pela lei brasileira.
26. Os instrutores de cursos para vestibular de graduação e ex-alunos do programa que voluntariaram seu tempo.
27. Curso especializado de formação de professores para todos os instrutores do Alternativo de Petropolis, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
28. Para distribuição de boletins e outros materiais de divulgação.

---

Assinatura do Donatário

**PEDIDO DE DESEMBOLSO**

(Em equivalente a US\$)

**Nome** da Conta Bancária: \_\_\_\_\_

Desembolso a ser feito por transferência eletrônica (Ver Anexo D-1)

Preparado Por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
(assinatura) (data)

(1)	(2)*	(3)*	(4)*	(5)
Rubricas Orçamentárias	Montante Orçado	Total Desembolsado pela IAF	Total não-desembolsado pela IAF	Pedido Atual
1. Administração	\$64.800			
2. Construção	\$15.000			
3. Divulgação	\$6.520			
4. Equipamento	\$50.730			
5. Honorários	\$39.215			
6. Materiais/Suprimentos	\$8.000			
7. Salários	\$54.655			
8. Treinamento	\$45.000			
9. Viagens	\$11.000			
<b>TOTAL</b>	<b>\$294.920</b>			

\* Coluna 3 + Coluna 4 = Coluna 2

**CERTIFICAÇÃO DO DONATÁRIO:**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO DONATÁRIO), certifico que a conta bancária do projeto está aberta conforme indicado acima e será usada somente para o depósito de fundos da Doação destinados a custear as despesas constantes do Orçamento, Apêndice A.

Nome do signatário:

Título do signatário:

Projeto N°:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Donatário

## RELATÓRIO FINANCEIRO

Período do relatório: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Preparado por: \_\_\_\_\_  
(assinatura) (data)

### RELATÓRIO SOBRE O USO ANTERIOR DE FUNDOS DESEMBOLSADOS PELA IAF

(1)	(2)	(3)*	(4)*	(5)*	(6)**
Rubricas orçamentárias	Montante total orçado	Montante total desembolsado até esta data	Montante total gasto até esta data	Montante total de fundos não-utilizados	Juros gastos
1. Administração	\$64.800				
2. Construção	\$15.000				
3. Divulgação	\$6.520				
4. Equipamento	\$50.730				
5. Honorários	\$39.215				
6. Materiais/Suprimentos	\$8.000				
7. Salários	\$54.655				
8. Treinamento	\$45.000				
9. Viagens	\$11.000				
<b>TOTAL</b>	<b>\$294.920</b>				

\* Coluna 3 - Coluna 4 = Coluna 5

\*\* O montante total de juros cumulativos obtidos sobre os fundos da Doação (US\$ \_\_\_\_\_) deve ser especificado por rubrica.



**RECEBIDO DA CONTRAPARTE DO DONATÁRIO**

(A ser preenchido pelo Donatário.)

Rubrica orçamentária	Montante orçado	Montante total em dinheiro aplicado no projeto até esta data*	Montante total em espécie aplicado no projeto até esta data**
1. Administração	\$8.575		
2. Construção	\$0		
3. Divulgação	\$0		
4. Equipamento	\$6.200		
5. Honorários	\$0		
6. Materiais/Suprimentos	\$100.000		
7. Salários	\$23.500		
8. Treinamento	\$22.000		
9. Viagens	\$0		
<b>TOTAL</b>	<b>\$160.275</b>		

\* Montante total em dinheiro contribuído pelo Donatário para o projeto até esta data: \$ \_\_\_\_\_

\*\* Montante total em espécie (valor de bens e serviços que não sejam dinheiro) contribuídos pelo Donatário para o projeto até esta data: \$ \_\_\_\_\_

**RECEBIDO DE OUTRO COMO CONTRAPARTE**

(A ser preenchido pelo Donatário.)

Rubrica orçamentária	Montante orçado	Montante total em dinheiro aplicado no projeto até esta data*	Montante total em espécie aplicado no projeto até esta data**
1. Administração	\$22.000		
2. Construção	\$6.000		
3. Divulgação	\$11.350		
4. Equipamento	\$30.000		
5. Honorários	\$9.900		
6. Materiais/Suprimentos	\$3.440		
7. Salários	\$24.860		
8. Treinamento	\$41.440		
9. Veículos	\$1.075		
<b>TOTAL</b>	<b>\$150.065</b>		

\* Montante total em dinheiro recebido de outro financiador para o projeto até esta data: \$ \_\_\_\_\_

\*\* Montante total em espécie (valor de bens e serviços que não sejam dinheiro) contribuídos por outro financiador para o projeto até esta data: \$ \_\_\_\_\_

Notas: Favor identificar nomes de todos os "Outros" contribuintes.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Assinatura do Donatário

Data

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES E RESULTADOS DO PROGRAMA

Organização Beneficiária: Instituto Tecnológico Alternativo de Petrópolis do Amazonas Vicente Ferreira da Silva

Título do Projeto: Educação, Empreendedorismo e TI a Serviço da Comunidade Amazonense

Período coberto pelo Relatório:

Data de preparação do Relatório:

Este Apêndice documenta o progresso das atividades da doação, o progresso na obtenção dos resultados e a consecução dos objetivos. Deve-se enviar o Apêndice F à Fundação, junto com cada pedido de desembolso (com exceção do pedido inicial), conforme indicado no Convênio de Doação. Inclua um resumo detalhado da informação solicitada nos itens A, B e C das atividades do Programa. A Fundação poderá solicitar informações adicionais, se considerar necessário.

### I. ATIVIDADES DO PROGRAMA:

- A. Descreva as atividades executadas durante o período (inclusive a metodologia utilizada) em comparação com as atividades estipuladas na Cláusula III do Convênio.
- B. Examine brevemente os problemas encontrados na consecução dos objetivos do projeto descritos no Convênio. Indique a maneira como as atividades do projeto foram modificadas em decorrência desses problemas.
- C. Forneça informações adicionais importantes (por exemplo, mudanças no ambiente externo, mudanças na organização) sobre a administração e execução do projeto.

### II. RESULTADOS DO PROGRAMA:

- A. Resultados que correspondem ao Menu de Indicadores do Marco do Desenvolvimento de Base (MDB): indique as alterações nos resultados cumulativos do projeto que ocorreram até a data deste relatório (por exemplo, número cumulativo ou montante registrado até a data), registrando os dados no espaço apropriado.
- B. Se for o caso, forneça informações sobre resultados do projeto que não podem ser descritos utilizando as categorias e indicadores do MDB. Apresente essa informação numa folha separada, da maneira mais concisa e concreta possível.
- C. Assine e date o Relatório e o envie à Fundação com uma cópia ao contratado para a prestação de Serviços de Apoio e Articulação Local (SEAL) e ao verificador de dados.

---

Assinatura

---

Data

## **CERTIFICADO DE INEXISTÊNCIA DE DROGAS NO LOCAL DE TRABALHO**

A Lei sobre Inexistência de Drogas no Local de Trabalho ("Lei"), promulgada em 1988, estipula que as organizações que receberem fundos do Governo dos Estados Unidos devem certificar a inexistência de drogas no local de trabalho; no caso de um indivíduo, este deve certificar que não utilizará drogas ao realizar as atividades vinculadas ao Projeto. Esse requisito se aplica a todas as organizações que recebem fundos dos programas de assistência externa do Governo dos Estados Unidos, desde que seja compatível com as leis e regulamentos do país no qual o Projeto esteja sendo executado.

Portanto, como entidade de assistência externa do Governo dos Estados Unidos, a Fundação Interamericana exige que todas as organizações que dela recebam fundos assinem um certificado de inexistência de drogas no local de trabalho, desde que isto seja compatível com as leis e regulamentos do país no qual o Projeto esteja sendo executado.

### **Instruções para o Certificado**

1. O certificado a seguir descrito faz parte do Convênio de Doação, que deve ser assinado e enviado à Fundação.
2. O certificado a seguir descrito vale como uma declaração que serve de base para a decisão da Fundação de conceder a doação. Se posteriormente ficar determinado que o Beneficiário formulou conscientemente uma declaração falsa ou que infrinja a Lei, a Fundação pode tomar qualquer medida autorizada pela Lei, inclusive o término do Convênio de Doação.

### **Certificado**

- A. O Beneficiário certifica que tomará as seguintes medidas para assegurar a inexistência de drogas no local de trabalho:
  - a. Publicará uma declaração notificando os funcionários de que a produção, distribuição, fornecimento, posse ou uso ilegal de uma substância controlada (drogas ilícitas) está proibida no local de trabalho e especificando as medidas a serem adotadas contra os funcionários que transgredirem essa proibição.
  - b. Criará um programa para transmitir as seguintes informações aos funcionários:
    - 1) Os perigos do uso de drogas no local de trabalho.
    - 2) A intenção de assegurar a inexistência de drogas no local de trabalho.

- 3) A existência de qualquer programa de orientação, reabilitação e assistência em matéria de drogas.
  - 4) As penalidades a que estão sujeitos os funcionários que utilizarem drogas no local de trabalho.
- c. Entregará a cada funcionário que participar das atividades vinculadas ao Convênio de Doação uma cópia da declaração mencionada no parágrafo (a).
- d. Na declaração mencionada no parágrafo (a), notificar ao funcionário que, como condição para trabalhar nas atividades vinculadas ao Convênio de Doação, o funcionário:
- 1) Observará os termos da declaração.
  - 2) Informará ao empregador qualquer condenação por transgressão das leis referentes ao uso de drogas no local de trabalho no máximo cinco dias após a condenação.
- e. Notificará a Fundação, dentro de dez dias após receber do funcionário ou de outra fonte a informação a que se refere o parágrafo anterior.
- f. Adotará uma das seguintes medidas, dentro de 30 dias após receber a informação a que se refere o inciso 2 do parágrafo (d), em relação ao funcionário que sofrer a condenação:
- 1) tomar as medidas disciplinares apropriadas contra o funcionário, inclusive sua dispensa; ou
  - 2) exigir que o funcionário participe de um programa de assistência ou reabilitação aprovado por um órgão policial ou de saúde nacional ou local, ou outra entidade apropriada.
- g. Fazer todos os esforços para assegurar a inexistência de drogas no local de trabalho, mediante a aplicação das recomendações contidas nos parágrafos (a), (b), (c), (d), (e) e (f).

---

Assinatura do Donatário